

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



PROJETO DE LEI Nº 011/2025,

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a alínea "a" do inciso II do Artigo 7º da Lei nº 144/2021 de 28 de outubro de 2021, e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 7º, II, "a" da Lei 144/2021 de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...):

(...)

II – (...)

a) - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 13 de junho de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191
517951191

Assinado de forma digital
por DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000

E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a alínea "a" do inciso II do artigo 7º da Lei nº 144, de 28 de outubro de 2021, a fim de promover a majoração do valor do bolsa-auxílio destinado aos estudantes do ensino superior, passando de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Tal medida justifica-se pela necessidade de adequar o valor do benefício às atuais condições socioeconômicas enfrentadas pelos estudantes e às constantes variações no custo de vida, que impactam diretamente nas despesas com transporte, alimentação, material didático e demais custos relacionados à permanência no ensino superior.

Desde a instituição do valor atual da bolsa, houve significativa elevação nos índices inflacionários, especialmente nos setores de transporte e alimentação, o que compromete a efetividade do auxílio como instrumento de apoio ao estudante em situação de vulnerabilidade social.

O reajuste proposto busca garantir que o programa continue cumprindo seu objetivo principal: oferecer suporte financeiro aos universitários que dele dependem para manterem-se em seus cursos, contribuindo, assim, para a redução da evasão escolar e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária por meio da educação.

Importa destacar que a ampliação do valor da bolsa também reflete o compromisso da Administração Pública com o investimento no capital humano e na formação acadêmica dos jovens, reconhecendo a educação como vetor fundamental para o desenvolvimento social e econômico do município.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000

E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Dessa forma, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa, que representa um avanço no fortalecimento das políticas públicas de incentivo à educação superior.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 13 de junho de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Assinado de forma digital
por DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito